CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034021
PROC. CMI 3804/2025
13/08/2025 15:15
IND 0322/2025

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que promova a readequação dos parquinhos públicos, com a adaptação de parte dos brinquedos para uso por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos visando à **readequação dos parquinhos públicos existentes no município**, com a **adaptação de parte dos brinquedos para atender crianças com deficiência ou mobilidade reduzida**. Solicito que, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir que **todas as crianças**, inclusive aquelas com **deficiência ou mobilidade reduzida**, possam brincar com segurança, dignidade e igualdade nos **parquinhos públicos** do nosso município.

Sabemos que o **direito ao lazer** está garantido na **Constituição Federal de 1988**, como um dos direitos sociais básicos de todo cidadão. Além disso, o mesmo texto constitucional estabelece que crianças devem ser tratadas com **prioridade absoluta**, o que inclui o acesso a espaços públicos de lazer e convivência.

No entanto, a realidade mostra que muitas dessas áreas ainda não estão preparadas para receber crianças com deficiência. A **falta de brinquedos adaptados**, de rampas, pisos acessíveis e sinalização adequada **impede que essas crianças aproveitem o parquinho como as demais**. Isso não apenas **exclui** essas crianças de momentos importantes de diversão e convivência, mas também **prejudica o seu desenvolvimento físico, emocional e social**.

Brincar é mais do que uma atividade recreativa — é um momento essencial para o aprendizado, para a socialização e para o desenvolvimento das capacidades físicas e mentais. Por isso, é fundamental que **todos os espaços de lazer sejam pensados para incluir todas as crianças**, sem exceção.

Nossa proposta tem amparo legal na **Lei Federal nº 10.098/2000**, que determina que os parques de diversões, públicos ou privados, devem adaptar **ao menos 5% de seus brinquedos** para o uso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Essa exigência vale também para praças e outros espaços públicos destinados ao lazer.

Além disso, o Brasil é signatário da **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, que garante a todas as pessoas com deficiência o direito à **participação plena e efetiva na sociedade**, inclusive em atividades de lazer e recreação.

Ao adaptar os parquinhos públicos para atender às necessidades dessas crianças, o município estará dando um **importante passo em direção à inclusão, ao respeito à diversidade e à igualdade de oportunidades**. Também permitirá que crianças com deficiência possam brincar junto com outras, fortalecendo a convivência, o respeito mútuo e a empatia desde a infância.

Diante da importância do tema, esperamos contar com a sensibilidade do Poder Executivo para que essa iniciativa seja colocada em prática, beneficiando inúmeras famílias e tornando nossa cidade mais **justa, inclusiva e acolhedora para todos**.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador